

TERMO ADITIVO SEI

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 003/2023

CONSIDERANDO que o Contrato acima foi firmado em 27/02/2023, com vigência de 27/02/2023 à 27/02/2024;

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo SEI 0019803491, referente prorrogação contratual , com vigência de 27/02/2024 à 27/02/2025;

CONSIDERANDO que se trata de serviço contínuo com dedicação exclusiva e mão de obra, conforme define o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, prevendo que os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

Considerando a previsão de prorrogação conforme Cláusula Quinta, item 5.3 do do Contrato nº 003/2023;

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023, originário do **Processo nº 030/2022 e Pregão Eletrônico 003/2022**, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em implantação, gerenciamento e operacionalização de uma central de relacionamento aos clientes - *Call Center* - com solução completa para atendimento telefônico e atendimento *on-line*, ativo e receptivo, na forma humana e eletrônica, disponibilizando recursos humanos, treinamento, *software* e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme especificações do Termo de Referência SEI 0014647770.

CLÁUSULA PRIMEIRA– Da Vigência

1.1. Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2023, com **vigência de 28/02/2025 até 27/02/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

2.1. A despesa do novo período do Contrato, ora aditado, correrá por conta da dotação orçamentária:

22.48001.4.122.3.2.3334 - Processos Administrativos

3.3.90.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1. Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz
Gerente Administrativo

AUX CONTACT CENTER EIRELI

CNPJ: 20.254.135/0001-90

KALLANI ROCHA DALFOVO

CPF 096.*.***- 36**

Testemunhas:

Hélio Eugênio Lunelli
CPF 890.***.***-15

Marco Aurélio Correa
CPF 036.***.***-32



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Correa, Gerente**, em 16/01/2025, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Eugenio Lunelli, Coordenador(a)**, em 16/01/2025, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 16/01/2025, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carla de Carvalho Rocha Dalfovo, Usuário Externo**, em 17/01/2025, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kallani Rocha Dalfovo, Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024189661** e o código CRC **F37C82AB**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro Centro - CEP 89201-700 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.040895-8

0024189661v2

0024189661v2